

PORTARIA Nº 12.149, DE 15/03/2013.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E
PRORROGAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO Nº 392 DA CLT – CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E A LEI Nº 3.469, DE 25/08/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade às Servidoras abaixo descritas:

<i>Nome</i>	<i>Matr.</i>	<i>Período</i>	<i>Processo</i>
Elyza Moreira de Andrade	21097	04/03/2013 a 01/07/2013	2769/2013
Rubia Mai Rocha	19428	27/02/2013 a 26/06/2013	2536/2013

Art. 2º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença concedida às Servidoras abaixo relacionadas:

<i>Nome</i>	<i>Matr.</i>	<i>Período</i>	<i>Processo</i>
Elyza Moreira de Andrade	21097	02/07/2013 a 30/08/2013	2769/2013
Rubia Mai Rocha	19428	27/06/2013 a 25/08/2013	2536/2013

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos períodos constantes acima.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de Março de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal